



Câmara Municipal do Nordeste

### ATA N.º 75

---Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes e Luís Dutra Borges. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por se encontrar em período de gozo de férias. -----

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

#### ---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de julho findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Presidente informou os presentes que tem recebido boas indicações dos utilizadores das zonas balneares do concelho, nomeadamente, a Piscina da Boca da Ribeira e Praia do Lombo Gordo, tendo também observado *in loco* a boa afluência de pessoas a estas zonas, bem como o cumprimento de todas as normas de segurança exigidas por lei. Frisou ainda que antes da abertura da época balnear, o executivo teve o cuidado de contactar o Dr. Rui César Teves Carreiro, Delegado de Saúde de Nordeste e agendar uma visita aos locais de forma a verificar os equipamentos e necessidades para garantir a segurança dos seus utilizadores. Informou também que houve um reforço das equipas de vigilantes de forma a garantir, também, maior

Nordeste, 3 de agosto de 2020



segurança nos locais. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DE NORDESTE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o art.º 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa. que as munícipes abaixo identificadas reúnem as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e os respetivos processos de candidatura encontram-se devidamente instruídos, tudo nos termos do art.º 5.º e do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do art.º 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: -----

---a) € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família; -----

---b) € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----

---c) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). -----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida,



*Handwritten signature in blue ink.*

Câmara Municipal do Nordeste

conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---Angélica Sousa Medeiros – € 300,00 (trezentos euros); -----

---Joana Correia Oliveira Louro – € 300,00 (trezentos euros); -----

---Juliana Sousa Ferreira Bernardo – € 400,00 (quatrocentos euros); -----

---Á superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir os apoios propostos na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE – DINA MARGARIDA FESTA COSTA RODRIGUES-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Dina Margarida Festa Costa Rodrigues requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio,

Nordeste, 3 de agosto de 2020



que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), a saber, € 120,00 (cento e vinte euros) mensais durante o período de 4 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE – TERESA DO CARMO DE MELO PONTE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Teresa do Carmo de Melo Ponte requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação e



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições habitacionais daquele. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), não ultrapassando o período máximo de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado à aquisição de material para obras de beneficiação habitacional, nomeadamente, correção de infiltrações e substituições de telha. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE – ANA ROSA ARRUDA ALMEIDA MEDEIROS-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Ana Rosa Arruda Almeida Medeiros requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º

Nordeste, 3 de agosto de 2020



2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do agregado, com base nos fundamentos apresentados na informação social anexa à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 200,00 (duzentos e oitenta euros), a saber, € 100,00 (cem euros) mensais durante o período de 4 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE – JOSÉ MANUEL MONIZ RAPOSO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe José Manuel Moniz Raposo, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso previstas no artigo 59.º do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º



Handwritten signatures in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado do Sr. João, com base nos fundamentos apresentados na informação social, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de prótese dentária (superior e inferior). -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado regulamento. -----

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

**---NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RELATIVO AO 1.º TRIMESTRE DE 2020-----**

---Presente o ofício número mil e quarenta, de dezassete de julho findo, da Nordeste Ativo, E.M., S.A., enviando o relatório de execução orçamental relativo ao 1.º trimestre de 2020, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---O Sr. Presidente informou que o resultado negativo constante do relatório se devia à não contabilização da transferência do contrato-programa, caso contrário, o saldo do período seria positivo no valor de € 1.111,11 (mil, cento e onze euros, onze cêntimos).

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-----**

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 2.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto. -----

Nordeste, 3 de agosto de 2020



---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**---PRESIDÊNCIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Sr. Presidente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela lei, a qual se transcreve em seguida: -----

---“Proposta – Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior. -----

---Considerando os objetivos e público-alvo do Regulamento em apreço; -----

---Considerando a situação socioeconómica dos agregados familiares; -----

---Considerando a importância de minimizar as dificuldades associadas ao custo de vida das famílias e promoção do seu bem-estar; -----

---Considerando a importância do apoio previsto no Regulamento para a garantia de melhores condições de estudo para os jovens; -----

---Considerando a importância de contribuir para o incentivo e promoção à continuação de estudos; -----

---Considerando o número residual de bolsas de estudo atribuídas através do Regulamento; -----

---Considerando a importância de o Regulamento abranger o maior número de famílias/jovens; -----

---Considerando que os produtores de leite têm a obrigação legal de apresentação dos rendimentos associados à sua atividade através do IRS; -----

---Considerando os custos associados às viagens de avião; -----

---Considerando as ligações aéreas realizadas por companhia *low cost* entre a ilha de São Miguel e o continente português; -----

---Considerando a necessidade de proceder à adequação das alterações legislativas entretanto verificadas. -----





dy- RA

Câmara Municipal do Nordeste

---Proponho: -----

---Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho. -----

---Durante o referido prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de alteração do mencionado regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

**---ABERTURA DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE A CAPELA FUNERÁRIA E RESPETIVOS ACESSOS-----**

---A Câmara deliberou por maioria o seguinte: -----

---1. Autorizar a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do

Nordeste, 3 de agosto de 2020



Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (a minuta do anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

---4. Designar como membros do Júri os supramencionados no ponto 5, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

---5. Delegar nos membros do Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 7. -----

---6. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

---7. Remeter à Assembleia Municipal para efeito de autorização prévia do compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes. -----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

**---MARIA GABRIELA BOTELHO TEIXEIRA DE MEDEIROS FRANCO – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO MATRICIAL 4811-----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Gabriela Botelho Teixeira de Medeiros Franco, na qualidade de cabeça de casal da herança de João Eusébio de Medeiros Franco, residente no Solar do Bom Sucesso, Rua Direita do Ramalho, S/N, 9500 - 180, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável à constituição de



RA

Câmara Municipal do Nordeste

compropriedade do prédio rústico, de terra de pasto e mato, com a área de 5.572 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados), sito à Roça de Traz – Lenho, freguesia de Achada, concelho do Nordeste, que confronta a norte com Amâncio Arruda, a sul com Fernando Medeiros Franco, nascente com Caminho e poente com Júlio Franco Rêgo, com artigo não disponível/omisso na matriz predial rústica da freguesia da Achada. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/3 para cada um dos seguintes comproprietários: -----

---João Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Maria Margarida Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Pedro Teixeira de Medeiros Franco. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os proprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-

**---MARIA GABRIELA BOTELHO TEIXEIRA DE MEDEIROS FRANCO – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO MATRICIAL 4542-----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Gabriela Botelho Teixeira de Medeiros Franco, na qualidade de cabeça de casal da herança de João Eusébio de Medeiros Franco, residente no Solar do Bom Sucesso, Rua Direita do Ramalho, S/N, 9500 - 180, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, de pastagem, com a área de 105.878 m<sup>2</sup> (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados), sito no Lenho, freguesia de Achada, concelho do Nordeste, que confronta a norte com Caminho, a sul com Armando Soares Cordeiro, nascente com Júlio Franco do Rêgo e outros e poente com Armando Soares Cordeiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada

Nordeste, 3 de agosto de 2020



sob o artigo 1783. O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/3 para cada um dos seguintes comproprietários: -----

---João Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Maria Margarida Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Pedro Teixeira de Medeiros Franco. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os proprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**---MARIA GABRIELA BOTELHO TEIXEIRA DE MEDEIROS FRANCO – PEDIDO DE PARECER SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO MATRICIAL 2845-----**

---Presente um requerimento apresentado por Maria Gabriela Botelho Teixeira de Medeiros Franco, na qualidade de cabeça de casal da herança de João Eusébio de Medeiros Franco, residente no Solar do Bom Sucesso, Rua Direita do Ramalho, S/N, 9500 - 180, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio 1 / 2 rústico, de terra de cultivo, com a área de 10954,5 m<sup>2</sup>, sito no Lenho, freguesia de Achada, concelho do Nordeste, que confronta a norte com Júlio Francisco de Melo, a sul com Caminho, a nascente com Caminho e a poente com Felício Medeiros Franco, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Achada sob o artigo 1784. -----

---Os atuais comproprietários do prédio são, na proporção de um meio cada: -----

---Nuno Álvaro Rêgo Sousa; -----

---João Eusébio de Medeiros Franco. -----

Pretende-se que o prédio fique em regime de compropriedade nas proporções a seguir indicadas para cada um dos seguintes comproprietários: -----

---Na proporção de um meio: -----



Handwritten signature in blue ink.

Câmara Municipal do Nordeste

---Nuno Álvaro Rêgo Sousa; -----

---Na proporção de um sexto: -----

---João Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Maria Margarida Teixeira de Medeiros Franco; -----

---Pedro Teixeira de Medeiros Franco. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Araújo Sousa, emitir parecer favorável à alteração do número de proprietários do prédio acima identificado, considerando que os proprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

---Aprovação de Alterações Orçamentais-----

---Foram aprovadas as 15.ª e a 17.ª Alterações ao Orçamento da Despesa do ano de 2020, nos valores de € 30.000,00 (trinta mil euros) e € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros) e as Alterações n.º 14 e n.º 15 às Grandes Opções do Plano do ano de 2020, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) e € 92.000,00 (noventa e dois mil euros), respetivamente. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e oito de julho findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.024.607,26 (dois milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e sete euros, vinte e seis cêntimos); -----

Operações não Orçamentais - € 31. 400,53 (trinta e um mil e quatrocentos euros, cinquenta e três cêntimos). -----

**---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----**

Nordeste, 3 de agosto de 2020



---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

Rafael Moniz Vieira